

Data 20 / 11 / 17

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

Comissões ⊠iLegislação, Justiça e Redação KIFinanças e Orçamento Obras, Sorviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente □Educação, Cultura, Turismo e Esportes ☐Saúde e Assistência Social ☐Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher □ Indu tria, Comercio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo

XIVereadores XIProcuradoria Jurídica
Itan2o / 11 / 19

EMENDA IMPOSITIVA Nº 69/2018

Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 69 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

PROTOCOLO GERAL Nº 2914/2018 Data: 19/11/2018 - Horário: 16:53



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 115/2018:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	À cultura – atividade carnavalesca –	R\$ 50.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.

Vereador Felipe César – FC



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A referida emenda impositiva busca enfatizar e reconhecer a importância da cultura brasileira, este que é responsável também por movimentar bos parte da economia nos setores de turismo e negócios.

Deste modo com o intuito de proporcionar alegria aos munícipes esta emenda destina R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as atividades carnavalescas do município.